



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0951/25 – CMV



Votorantim, 12 de setembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0198/25, datado de 26 de agosto de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0267/25**, de autoria do nobre Vereador e Presidente **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 28ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2025, temos a informar que:

- a) O Governo Municipal através da Secretaria de Educação identificou alguns defeitos pontuais nos uniformes, devidamente identificados, notificando a empresa para que as trocas fossem efetuadas prontamente, lembrando que a quantidade de trocas em relação ao montante total foi de aproximadamente 05% estando dentro da normalidade contratual.
- b) Temos a informar que cada unidade escolar do município de Votorantim trouxe até a Secretaria de Educação os itens que apresentaram defeitos. Quase que na totalidade já foram trocados por itens que já tínhamos em estoque e posteriormente, via e-mail, o fornecedor foi notificado da quantidade de cada item e do defeito apresentado, solicitando assim a troca.
 - Primeira Remessa de troca: 29/08/2025 – 319 peças + Mochilas (Ofício 886/2025)
03 Camisetas regata
29 Bermudas
57 Jaquetas
228 Calças
10 Pares de tênis
40 Mochilas fundamental
04 Mochilas infantil
 - Segunda Remessa de troca: 08/09/2025 – 258 peças
02 Camisetas manga curta
33 Bermudas
01 Shorts saia
54 Jaquetas
168 Calças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

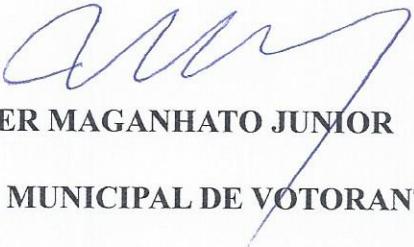
07 Pares de tênis
05 Mochilas fundamental

- Trocas efetuadas pela empresa até o momento (entrega efetuada em 08/09/2025):
09 Camisetas manga curta
09 Camisetas regata
28 Bermudas
55 Jaquetas
228 Calças
- c) Informamos que a previsão da troca da segunda remessa é até o final de setembro/2025. O procedimento para que os pais que tenham peças para troca de seus filhos é que levem até a escola, a diretora da unidade, uma vez por semana comparece até a secretaria de Educação (Almoxarifado) com a planilha de troca preenchida (planilha enviada para todas as unidades escolares) e já tem as trocas efetuadas de imediato. Desta forma, todos os itens que apresentaram defeitos até o momento já foram devidamente trocados.
- d) Temos a informar conforme item 4 do Termo de referência. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a contratante. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- e) Informamos que para comprovação da exigência da amostra no edital, segue cópia da página 1 do mesmo em anexo, e demais questionamentos, as repostas encontra-se no processo que tem aproximadamente 4.000 (quatro mil páginas) e somente as documentações referente as análises do uniformes, tem aproximadamente mais de 100 páginas. Pelo motivo de ter o processo muitas páginas, fica inviável a Administração tirar as cópias necessárias, porém o processo está à inteira disposição para vistas em sua totalidade.
- f) Informamos que a Administração analisou os laudos emitidos pelo SENAI e pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia em Couros – IBTeC, que constam no Processo Original da ATA, que como já dito, o processo tem muitas páginas e fica inviável sua impressão, mas está à inteira disposição para vistas em sua totalidade.
- g) Prejudicado.
- h) Temos informar com relação aos tênis (numeração), os pedidos foram efetuados de acordo com as informações cedidas pelos pais, orientados a pedir um número maior pois da data da pesquisa até a data de entrega poderiam ter essa variação. Notou-se pequena quantidade de troca para este item, e já foram sanados no ato da devolução. A grade de medidas é padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT
- i) Temos a informar que as entregas dos uniformes foram feitas ponto à ponto. Cada escola recebeu os itens diretamente na unidade, sendo feita a separação apenas por cada aluno. Cada unidade escolar encaminhou para os pais uma ficha contendo a numeração de cada item, esta mesma planilha recebida foi utilizada para efetuar a separação e entrega. Os itens foram postos dentro de cada mochila e entregues para os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.



Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação; e

A subcontratação fica limitada a 25%.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e ratificado através de documento auxiliar em que estabeleça o cronograma. A CONTRATADA realizará as entregas, de acordo com as necessidades de consumo e locais indicados pelo Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



Processo Administrativo nº 000008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/CIDES VRC
EDITAL

ABERTURA DE SESSÃO	Dia 28/11/2024 às 09:00 horário de Brasília/MT
--------------------	---

OBJETO: Registro de Preços para formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de ITENS DE CONSUMO FUNGÍVEIS COM TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CLIMÁTICA DE MANUFATURA CUSTOMIZADA, PARA USO INDIVIDUAL, INCLUINDO ACESSÓRIOS, DIVIDIDOS EM SEGMENTOS DE MERCADO E POR SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS ENTES CONSORCIADOS, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Termo de Referência – Anexo I	
---------------------------	-------------------------------	--

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Garantia Contratual?
NÃO	SIM	NÃO

Pedidos de Esclarecimentos Impugnações	
Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.	
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote	Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Observações Gerais	
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br	